

PORTARIA Nº 443 de 20 de maio de 2024

NOMEIA JUNIOR FERREIRA DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2007, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2007, introduzidas através da Lei Complementar n.º32/2009;

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público n.º 007/2023.

PORTARIA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JUNIOR FERREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, (Lei Complementar n.º 019/07, introduzida pela Lei Complementar n.º32/09).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 20 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 019/2007, de 05 de outubro de 2007, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **JUNIOR FERREIRA DA CRUZ**, portador do CPF Nº 107.639.019-62, do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** 40 horas (Lei Complementar n.º 019/07), introduzidas através da Lei Complementar nº032/09, percebendo o vencimento conforme Lei específica.

Segue atribuições abaixo:

- Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana, ou de infra-estrutura agrícola, junto às propriedades rurais, com obediência às normas técnicas e legais;
- promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza;
- auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas;
- executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização;
- auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

Entre Rios/SC, 20 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA DA CRUZ
De acordo em 20 de maio de 2024